

LEI n° 369

Revigora a Lei n° 325, de 12-9-1961.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica, nesta ato, revigorando o disposto na Lei n° 325, de 12 de setembro de 1961, que autoriza a confecção de placas ara o Serviço de Trânsito e abre crédito especial de Cr\$20.000,00 – vinte mil cruzeiros.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de Abril de 1962.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal